

**CEDI PR – RELATÓRIO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO****DATA: 22/03/2021 – 13h30min às 15h.**

Comissão e Plenária:

**Coordenador/ Colaborador: Jorge Nei Neves****Relator: Adriana Santos de Oliveira****Apoio Técnico: Eduardo Araújo**

COMPOSIÇÃO:

<b>CONSELHEIRO(A):</b>	<b>Entidade/Órgão:</b>
<b>Damary (Titular) ok</b>	<b>Pequeno Cotoengo</b>
Edenilse (Suplente)	
<b>Gerson (Titular) ok</b>	<b>Associação Amigos do HC</b>
Joice (suplente) ok	
<b>Antônio (Titular)</b>	<b>Recanto Tarumã</b>
Fernanda (Suplente) ok	
<b>Luciane (Titular)</b>	<b>SEED</b>
Clarice (Suplente)	
<b>Adriane (Titular)</b>	<b>SESA</b>
Cidete (Suplente)	
<b>José (Titular)</b>	<b>SETI</b>
Gislaine (Suplente)	
<b>Colaboradores: Jorge Nei Neves</b>	<b>PRESIDENTE CEDI</b>
	Convidados
	Convidados
	Convidados
	Convidados
	Convidados

**Pauta:****1.1 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:****Família Acolhedora, protocolo n° 17.443.213-9 para resposta do DAS/SEJUF.****Relato:** Foi encaminhado ofício solicitando ao DAS a informação de quais municípios já implementaram a modalidade como alternativa ao asilamento. Protocolo ainda se encontra na Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/DAS/SEJUF.**Parecer da Comissão: Ciente****Parecer do CEDI: Ciente****Mudança da reunião de análise dos projetos para captação de recursos no banco de projetos do FIPAR, anteriormente agendada para o dia 17/03/2021, ficando alterada para o dia 31/03/2021, às 09h, referente aos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 da pauta de fevereiro.****Parecer da Comissão: Ciente****Parecer do CEDI: Ciente**

**Os itens 1.9, 1.10, 1.11, 1.12 e 1.13, referente aos PL's ficam agendados para a próxima reunião ordinária desta Comissão, no mês de abril, com apresentação técnica pelo DPPI/SEJUF.**

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Ciente**

**1.2 – Pauta Permanente – Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia do Idoso: **Protocolo nº: 15.960.134-0****

**Relato:** Atualmente, o protocolo está com a Casa Civil, para que o Secretário Chefe da Casa Civil, Guto Silva, realize a inclusão na agenda oficial do Governador a reunião para discussão e tratativas sobre a criação e implantação da Delegacia Especializada da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Paraná (CEDI/PR), Ministério Público do Paraná (MP/PR), Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) e Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná (SEJUF/PR). Com o retorno com o horário da reunião, os representantes das entidades acima receberão ofício para comparecimento.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Ciente**

**1.3 – Pauta Permanente – Regulamentação da lei Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas - **Protocolo nº: 16.047.547-1****

**Relato:** Atualmente, o protocolo está com a Casa Civil, para que o Secretário Chefe da Casa Civil, Guto Silva, realize a inclusão na agenda oficial do Governador a reunião para discussão e tratativas sobre a Regulamentação da lei Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal, em conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Paraná (CEDI/PR), Ministério Público do Paraná (MP/PR), e Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná (SEJUF/PR). Com o retorno com o horário da reunião, os representantes das entidades acima receberão ofício para comparecimento.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Ciente**

**1.4 – Resposta ao Ofício nº 109/2020 – 2ª PDI**

**Relato:** O supracitado ofício foi encaminhado via e-mail no dia 16 de março de 2021, solicitando informações sobre a regulamentação da Lei Estadual nº 19.442/2018 (transporte intermunicipal).

Será encaminhado Ofício informando que já está tramitando o protocolado nº: 16.047.547-1, com um anteprojeto de lei regulamentando o transporte intermunicipal. O protocolado encontra-se na Casa Civil para elaboração da versão final da minuta do anteprojeto de lei, bem como informar que vai liberar o acesso ao referido protocolado.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão. Devido ao vício de origem da Lei nº 19.442/2018, o CEDI está acompanhando a elaboração da minuta e aprovação de uma nova lei de origem do executivo. Essa demanda surge do CEDI/PR que acompanha permanentemente esse processo.**

**1.5 – Resposta ao Ofício nº 90/2020, encaminhado pelo CEDI/PR à SEED/PR, protocolo 16.902.642-2.**

**Relato:** Foi encaminhado o Ofício nº 039/2020 pelo CEDI/PR em agosto de 2020, questionando quanto a realização da EJA no período de pandemia para as pessoas idosas, com resposta pelo Departamento de Educação Profissional - DEP em setembro de 2020 de que várias plataformas foram disponibilizadas para realização

das aulas e sendo disponível ao aluno a retirada do material das disciplinas presencialmente e o uso dos laboratórios de informática, mediante hora marcada. O CEDI/PR encaminhou novo Ofício de nº 90/2020, no mesmo protocolo, para a SEED, tendo em vista que não foi encaminhado o planejamento estratégico quanto ao cumprimento dos artigos 20 e 21, do Estatuto do Idoso, informações acostadas pela Diretoria de Educação em 22 de janeiro de 2021, momento em que anexou no protocolo o Plano Estadual de Políticas para a Pessoa Idosa. Reiterar Ofício solicitando a informação dos números de idosos não alfabetizados e analfabetos funcionais, solicitar também informação que se foram incluídos em todos os níveis e modalidades de ensino temas do envelhecimento, bem como, solicitar os currículos caso tenham sido incluídos para conhecimento. Questionar também se foram realizadas capacitações sobre o envelhecimento para os profissionais de educação. Importante indicar um técnico referência na SEED para tratar sobre a Política da Pessoa IDOSA.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

**Parecer do CEDI: Aprovado. Encaminhar protocolo para o Departamento da Diversidade da SEED/PR.**